



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12.680, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Outorga permissão de uso de bem municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em face aos elementos constantes dos processos nºs 11028/07 e 51267/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Gilberto Rodrigues da Silva, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso do bem municipal, a título precário, para prosseguimento dos trabalhos do Serviço de Alto Falante na Rua São Pedro, Bairro Alto São Pedro, abaixo descrito:

“Inicia-se no ponto A, ponto este localizado na divisa do prédio nº 344, da Rua São Pedro, com passeio público, do ponto A segue 7,75m até o ponto B, daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da Rua São Pedro, com 71,00m; perfazendo no perímetro 78,75m lineares.”

Art. 2º A outorga da Permissão do uso de bem em questão tem como finalidade propiciar a divulgação de informações de utilidade pública e de interesse da coletividade, sendo vedado ao permissionário promover atividades que possam criar incômodo à vizinhança.

Art. 3º A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, desde que o interesse público assim o justifique.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11669, de 02 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de janeiro de 2012, 367º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de janeiro de 2012.

Adair Loredó Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo